

KROTON EDUCACIONAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187

**ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 02 de Julho de 2013

1. **Local, hora e data.** Realizada na sede social da Kroton Educacional S.A. (“Companhia”), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Santa Madalena Sofia, n. 24, 4o andar, sala 401, Bairro Vila Paris, às 18h00, do dia 02 de julho de 2013.
2. **Convocação e Presenças.** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente ou por meio de conferência telefônica.
3. **Mesa.** Presidente: Evando José Neiva. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara.
4. **Ordem do dia.** Aprovar um programa de aquisição de ações de emissão da Companhia, em conformidade com o Artigo 19, alínea “u” de seu Estatuto Social; com a Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada e com os artigo 30 Lei nº 6.404/76.
5. **Deliberações tomadas.**
 - 5.1. Aprovar, na forma do artigo 19, alínea “u” do Estatuto Social da Companhia, a instituição de programa de recompra de ações da Companhia, para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria e posterior alienação, na forma do artigo 30, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e artigo 1º da Instrução da CVM nº 10 de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada (“ICVM nº 10”), mediante a utilização do saldo de lucros ou reservas disponíveis (“Programa de Recompra de Ações”):
 - (a) **Objeto:** a aquisição de ações ordinárias da Companhia, pela própria Companhia, para manutenção entre os ativos da Companhia e posterior alienação, sem implicar redução de capital da Companhia, observados os termos da ICVM nº 10, conforme alterada e demais dispositivos legais aplicáveis;

(b) Quantidade de ações a serem adquiridas: o número máximo de ações ordinárias a serem adquiridos pela Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações será de até 6.701.883 (seis milhões, setecentas e uma mil, oitocentas e oitenta e três ações) ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais, conforme definição do artigo 5º da ICVM nº 10, representam 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado;

(c) Prazo: as aquisições serão realizadas pela Companhia em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados desta data, encerrando-se em 02 de Julho de 2014;

(d) Instituição financeira que atuará como intermediária: no âmbito do Programa de Recompra de Ações atuará como instituição financeira intermediária das operações: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, sociedade inscrita no CNPJ/MF 43.815.158/0001-22, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 3.477, 14 andar, parte, cidade de São Paulo, SP.

(e) Objetivo: maximizar a geração de valor para os acionistas, sendo que as ações poderão ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos planos de opção de compra de ações que a Companhia tenha aprovado ou venha a aprovar, através dos quais os beneficiários tenham direito de adquirir ações de emissão da Companhia.

5.2. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, autorizar que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para implementar o Programa de Recompra de Ações ora aprovado, podendo, inclusive, definir o momento e a quantidade de ações ordinárias da Companhia a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e aprovada por todos segue assinada. Mesa: Presidente: Evando José Neiva. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. Conselheiros Presentes: Evando José Neiva; Juan Pablo Zucchini; Júlio Fernando Cabizuca; Luiz Aníbal de Lima Fernandes; Luiz Antonio de Moraes Carvalho; Newton Maia Salomão Alves; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto; Altamiro Belo Galindo; Marco Antônio Laffranchi; Elizabeth Bueno Laffranchi.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2013

Extrato da Ata. Confere com a original lavrada em livro próprio

Evando José Neiva
Presidente

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário